



Assembleia Municipal da Moita

Ex.mo Senhor
Presidente da Comissão de Ambiente,
Ordenamento do Território e Poder Local
Palácio de S. Bento

1249-068 LISBOA

Referência de Expedição

16 JUN. 2010-000284

Assunto: "Petição n.º 58/XI/1.ª"

Para esclarecimento do referido no ponto 2, da parte II do parecer dessa Comissão, cumpre-me informar que o Regulamento de Taxas do Município da Moita, foi aprovado em reunião desta Assembleia Municipal de 11 de Dezembro de 2009. No que se refere à Taxa em apreço, o seu valor consta no ponto 2 do art.º 44.º, a sua fundamentação económica e financeira encontra-se inscrita no Anexo II do Regulamento de Taxas do Município da Moita e correspondendo à contraprestação devida pelos particulares pela utilização privada dos bens do domínio público que consistem nas lojas do Mercado Municipal e inscritos na legislação habilitante.

No que concerne à fundamentação das isenções e reduções de taxas, a mesma consta do Anexo III, do referido Regulamento.

Informamos ainda que o Regulamento se encontra para consulta no site da Câmara Municipal da Moita.

Com os melhores cumprimentos,

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões CPLAOT	
N.º Único	
Entrada/Saída n.º	197
Data:	10/06/17

O Presidente da Assembleia Municipal

(Joaquim Martins Gonçalves)